

?

Seção de Legislação do Município de Butiá / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.367, DE 19/09/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 1.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Bulia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - Sec. Mun. De Turismo, Esportes e Lazer R\$ 1 000 00

U. Orç. 08.01 - Sec. Mun. De Turismo, Esportes e Lazer R\$ 1.000,00

Atividade 2.287- Semana Farroupilha do Município R\$ 1.000,00

13.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Vereadores R\$ 1 000 00

U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores R\$ 1 000 00

Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancada R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de setembro de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de setembro de 2018.

EDSON DA SILVA LEAL

Secretário Municipal de Administração